



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Song Pek Kei, de 24 de Outubro de 2025, enviada a coberto do Ofício n.º 026/E11/VIII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 5 de Novembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 6 de Novembro de 2025:

1. Em relação ao primeiro ponto da interpelação:

A fim de motivar o empenho dos trabalhadores e criar mais possibilidades para o desenvolvimento da carreira profissional daqueles que tenham um bom desempenho, o Governo da RAEM, após uma análise aprofundada do actual regime, vai promover sucessivamente estudos sobre o mecanismo de acesso entre carreiras, mas no pressuposto de controlar o número de quotas de trabalhadores e em conjugação com as necessidades concretas dos trabalhadores dos serviços públicos, as características funcionais dos postos de trabalho e a racionalidade da estrutura do pessoal.

Com vista a assegurar a objectividade e a imparcialidade do processo de acesso, estão a ser realizados estudos e definidos os requisitos de qualificação, procedimentos justos, transparentes e padronizados, e ainda em articulação com a formação necessária de forma a permitir que os trabalhadores façam uma transição suave para o novo posto de trabalho, aumentando a capacidade de adaptação e a qualidade de serviço.

2. Em relação ao segundo ponto da interpelação:



Após várias revisões e alterações ao regime jurídico da função pública, os direitos e deveres dos trabalhadores do quadro e do regime de contrato administrativo de provimento estão basicamente uniformizados, não existe, até à data, plano para que o pessoal em regime de contrato seja integrado nos quadros.

3. Em relação ao terceiro ponto da interpelação:

O regime de mobilidade do pessoal implementado em 2023 aplica-se aos trabalhadores providos através de vários regimes, permitindo a mobilidade do pessoal tanto entre os serviços públicos em geral e os serviços com estatutos privativos de pessoal como entre carreiras diferentes, tendo eliminado as restrições dos requisitos que existiam no passado, permitindo que os serviços públicos possam alocar os recursos humanos com flexibilidade e melhor valorizá-los conforme as necessidades de trabalho. Desde a sua implementação em Março de 2023 até finais de Outubro de 2025, um total de 325 transferências e destacamentos foi efectuado com recurso a este novo regime de mobilidade, envolvendo 58 serviços públicos de diversas áreas.

Com a implementação dos trabalhos de reorganização das funções e estrutura orgânica dos serviços públicos, o Governo da RAEM irá aproveitar bem o novo mecanismo de mobilidade para proceder à organização, planeamento e comunicação, para alocar os trabalhadores para um posto adequado tendo em conta as funções e o posicionamento de desenvolvimento dos serviços, as necessidades reais de trabalho e a competência profissional dos trabalhadores, entre outros factores, os quais irão exercer funções na carreira idêntica ou funções que requerem habilitações académicas equivalentes. Por outro lado, os serviços públicos proporcionarão aos trabalhadores, de acordo com as necessidades dos novos postos de trabalho, formação adequada para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

se adaptarem, o mais rápido possível, a um novo ambiente e a um modelo de trabalho alterado.

Aos 20 de Novembro de 2025

A Directora do SAFP,

Leong Weng In